



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### AÇÃO DE FLUXO ARBO PURO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.034755/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/06/2024 a 11/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/06/2024 a 11/08/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO:** a presente promoção visa regular a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda com o objetivo de gerar experimentação do ARBO PURO DESODORANTE COLÔNIA, junto aos seus consumidores associados do programa de fidelidade Clube Viva O Boticário.

**6.2 QUEM PODE PARTICIPAR:** esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, portadora de CPF/MF válido, com cadastro ativo junto ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, residente e domiciliada no Brasil que, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, emitir um voucher vale-brinde no aplicativo O Boticário, no período e loja física participante escolhidos no ato da emissão, e apresentá-lo válido para o resgate de 1 (uma) unidade do ARBO PURO DESODORANTE COLÔNIA, 10 ml, conforme todas as condições descritas neste regulamento. Fica desde já definido que:

- a) O brinde oferecido para esta promoção foi determinado a critério exclusivo de O Boticário, de acordo com a respectiva disponibilidade do estoque das lojas físicas participantes.
- b) No caso de um cliente não ter um cadastro ativo junto ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, deverá gratuitamente efetuá-lo, antes da emissão do voucher vale-brinde desta promoção. Ainda que o Clube Viva seja válido para menor de 16 e 17 anos, esta promoção é válida a partir de 18 anos completos.
- c) Fica definido, a critério exclusivo de O Boticário, que a emissão do vale-brinde poderá ainda ser disponibilizada no <https://campanha.boticario.com.br/arbo-9-2024>, apenas como plano de contingência. Caso isto ocorra, o participante deverá estar de acordo com o termo de uso e política de privacidade do site.
- d) Os sistemas do aplicativo e do site foram desenvolvidos seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

**6.3 COMO PARTICIPAR:** obedecendo as regras que regem este regulamento, para participar o interessado deve seguir a todas as etapas abaixo:

**6.3.1 ETAPA 1:** emitir o vale-brinde no aplicativo O Boticário, de 24/06/2024 até às 23h59 do dia 11/08/2024 ou até que se esgote o estoque de 850.000 unidades.

- a) Acessar e aceitar todos os termos e condições do aplicativo O Boticário
  - i. O aplicativo está disponível gratuitamente na *App Store* e *Google Play*.
- b) Ler e dar o aceite eletrônico ao regulamento da promoção.
  - i. No caso do interessado não ter um cadastro ativo do programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, deverá ainda ler e dar o aceite eletrônico ao regulamento do programa.
- c) Digitar os seus dados pessoais.
  - i. Caso a idade informada seja inferior a 18 anos, o processo será bloqueado;
- d) Selecionar a loja, o dia, o período de horário, dentre as opções disponíveis para escolha,
  - i. Cada participante poderá resgatar 1 (um) brinde e este controle será realizado pelo nº de CPF. Fica esclarecido que durante o período total da promoção, o brinde poderá não estar disponível para escolha, em algumas lojas físicas participantes.
  - ii. Será de responsabilidade exclusiva do participante observar as datas e os horários de funcionamento das lojas físicas participantes, uma vez que algumas têm datas e horários diferenciados de atendimento.
- e) Em seguida, efetuar a emissão do voucher vale-brinde.
  - i. Não serão aceitas alterações nos dados preenchidos, após a emissão.
- f) Estando todos os dados acima preenchidos corretamente, será enviado 1 (um) vale-brinde para o e-mail informado no cadastro com um código promocional, que dará direito a 1 (uma) unidade do brinde.
  - i. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação contendo o vale-brinde com o código, recomenda-se verificar a caixa de spam do e-mail ou conferência dos dados cadastrados.
- g) Fica esclarecido sobre o voucher vale-brinde:

- i. É válido somente para resgates realizados no dia, período de horário e loja selecionados pelo participante no ato da emissão do vale-brinde (conforme descrito no item “d”, acima), ou seja, não está atrelado ao período restante da promoção ou outras lojas, ainda que participantes.
- ii. Haverá limite de 1 (uma) emissão do voucher vale-brinde por CPF e, conseqüentemente, um resgate por CPF.
- iii. A obtenção do voucher vale-brinde só poderá acontecer através do passo a passo acima descrito.
- iv. O aplicativo desenvolvido por O Boticário, e se aplicável o site, possui uma programação que lhe permite alocar um voucher vale-brinde com um código promocional diferente a cada emissão confirmada, de acordo com a ordem de recebimento pelos sistemas e o estoque disponível. Em nenhuma hipótese haverá código promocional igual em vouchers vales-brindes diferentes.
- v. Após a emissão do vale-brinde com seu código único, em nenhuma hipótese, o participante poderá cancelá-lo ou alterar os dados para definir outro período ou outra loja física participante para efetuar o resgate.
- vi. No caso de o participante não comparecer à loja física escolhida no dia selecionado para efetuar o seu resgate, o voucher vale-brinde será invalidado e o participante poderá realizar uma nova tentativa de participação na promoção. Para isso, o participante deverá realizar todo o passo a passo acima descrito novamente, solicitando um novo voucher vale-brinde válido, inclusive podendo escolher outra loja física participante e outro brinde, mas respeitando o período da promoção, a data limite de emissão do voucher vale-brinde e a quantidade de brindes disponíveis em cada loja física participante nesta promoção. O fato do participante ter seu voucher anterior invalidado não garante qualquer expectativa de direito em relação a nova tentativa de emissão, ou seja, O Boticário não se responsabiliza caso os brindes tenham esgotado e a promoção encerrada.
- vii. A emissão do vale-brinde desta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.
- viii. No eventual fechamento do comércio via decreto municipal, estadual ou federal, as lojas fechadas estarão com seus agendamentos bloqueados. Após a reabertura do comércio, o participante deverá ficar atento ao aviso no aplicativo da promoção para efetuar a emissão do seu vale-brinde e observar o item “vi”, b, da cláusula 6.4.2. abaixo.

**6.3.2 ETAPA 2:** de 24/06/2024 a 12/08/2024, comparecer na loja física participante selecionada e **resgatar o brinde.**

a) Para resgatar o seu brinde, o participante deve, obrigatoriamente no dia, período de horário e loja física escolhidos na emissão do voucher vale-brinde apresentar: documento de identificação original com foto, podendo este ser em formato digital oficialmente válido, desde que contenha o número do seu CPF e o vale-brinde impresso ou digital (podendo ser apresentado em celular, *tablet* e/ou outros aparelhos similares que permitam a visualização).

b) Fica desde já esclarecido sobre o resgate:

- i. O voucher vale-brinde poderá ser resgatado uma única vez e dará direito ao brinde, ou seja, não será permitido o resgate de outro brinde, exceto em casos autorizados exclusivamente por O Boticário.
- ii. O aplicativo desenvolvido por O Boticário, e se aplicável o site, possui uma programação que lhe permite gerenciar o resgate do voucher vale-brinde realizado por loja física participante, não permitindo que seja utilizado mais de uma vez.
- iii. Em nenhuma hipótese poderá ser resgatado o brinde em outro dia, período de horário ou loja física participante diferentes daqueles escolhidos pelo participante no ato da emissão do voucher vale-brinde.
- iv. O Boticário não se responsabiliza e não poderá ser exigido pelo participante qualquer tipo de ressarcimento ou compensação pelo não comparecimento no dia, período de horário e loja física, escolhidos no ato da emissão do voucher vale-brinde.
- v. O brinde só poderá ser resgatado por terceiros com a apresentação do voucher vale-brinde válido e de uma procuração pública ou com procuração particular, desde que haja reconhecimento de firma em cartório pelo participante, bem como uma cópia autenticada do documento de identificação com foto ou CNH digital do mesmo. Obrigatoriamente, o terceiro deverá, além da procuração e cópia autenticada do documento, apresentar o seu próprio documento original de identificação com foto.
- vi. No eventual fechamento do comércio via decreto municipal, estadual ou federal, o participante que estiver de posse de um vale-brinde válido, será informado sobre o fechamento da respectiva loja participante através do site e do seu e-mail indicado no ato da inscrição. A reabertura do comércio será divulgada no site da promoção e o participante terá 3 dias corridos contados a partir da reabertura para reagendar o resgate do seu vale-brinde, respeitando a data de término da promoção. Caso contrário, o vale-brinde expirará automaticamente. Neste caso, se o participante optar por participar novamente, deverá refazer todo o processo de inscrição e estará sujeito ao estoque das lojas participantes e a data de término da promoção.

6.4 A promoção poderá ser encerrada no caso da quantidade de 850.000 unidades de vouchers vales-brindes se esgotar antes do término do período da emissão, podendo inclusive ser encerrada em diferentes datas, de acordo com a disponibilidade do estoque dos brindes de cada loja física participante e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

6.5 Serão emitidos e distribuídos, dentre as lojas físicas participantes, até 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) unidades de vales-brindes, de série única e numerados, sendo todos premiados.

6.6 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

6.7 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a quaisquer pandemias; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

**7 - BRINDES:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/06/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
850.000	1 (um) PRM ARBO PURO DESODORANTE COLÔNIA, 10 ml, código 52896	0,48	408.000,00

**8 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
850.000	408.000,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não participam desta promoção pessoas jurídicas; pessoas físicas menores de 18 anos; revendedoras de venda direta e outras pessoas absoluta ou relativamente incapazes.

9.2 Serão desclassificados os participantes que apresentarem vales-brindes inválidos e/ou não originais.

9.3 Serão desclassificados e perderão o direito ao brinde os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A amostra do brinde estará disponível nas lojas físicas participantes O Boticário. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, O Boticário enviará à SPA/ME, em até 8 dias antes do início da promoção, o comprovante de aquisição dos brindes.

10.2. Terá direito ao respectivo brinde o portador do CPF que efetuou a emissão do voucher vale-brinde no aplicativo O Boticário e compareceu à loja física participante no dia e período de horário escolhidos para efetuar o resgate, obedecendo todas as regras determinadas neste regulamento.

10.3 O brinde será entregue sem qualquer tipo de ônus.

10.4 O brinde não poderá ser trocado posteriormente, exceto em caso de defeito ou vício, conforme legislação vigente.

10.5 A responsabilidade de O Boticário com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do brinde.

10.6 O participante é responsável por observar a composição e formulação do produto oferecido como brinde antes da utilização, a fim de evitar possíveis casos de sensibilidade decorrentes da condição pessoal do próprio participante e/ou ao meio ambiente.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 11.1. DIVULGAÇÃO:

11.1.1 A critério exclusivo de O Boticário, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: e-mail marketing, APP, SMS, assim como outras mídias existentes ou que venham a ser criadas no futuro.

11.1.2 O Boticário compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no aplicativo O Boticário, e se aplicável, no site da promoção <https://campanha.boticario.com.br/arbo-9-2024> e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o nome do aplicativo.

11.1.3 Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente O Boticário, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte de O Boticário, sendo esta utilização facultativa por O Boticário.

b) O Boticário fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, O Boticário não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais de O Boticário.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido por O Boticário, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados por O Boticário como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que O Boticário não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que O Boticário fica integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que O Boticário não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

*i. A expressão "meme" de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.*

11.2 O Boticário não poderá ser responsabilizado por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à emissão do voucher vale-brinde.

11.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.4 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. O Boticário não será considerado responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

11.5 O Boticário se compromete a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (<https://privacidade.grupoboticario.com.br/>) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do nosso encarregado (*Data Protection Officer*), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

11.6. Os dados existentes nos sistemas de informação de O Boticário possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

11.7. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo O Boticário.

11.8 O Boticário processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao aplicativo desta promoção, e se aplicável no site, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantindo a segurança desta promoção e sua conformidade em relação ao regulamento.

11.9 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. O Boticário se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse do O Boticário, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do cadastro serão tratados por O Boticário, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de r do Ministério da Economia – SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

iv. O Boticário assegurará aos participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

a) Acesso: ter ciência das informações e dados pessoais sobre o Participante tratados por O Boticário.

b) Correção: solicitar a correção dos dados pessoais do participante fornecidos para a participação na promoção.

c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que O Boticário conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de dados pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e O Boticário informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.

d) Exclusão do Cadastro: solicitar a exclusão dos dados pessoais. Neste caso, é possível que alguns dados pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos do O Boticário.

e) Revogação do Consentimento: revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos dados pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.

f) Portabilidade: solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt ou csv, quando possível.

g) Revisão das decisões automatizadas: solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

11.10 O Boticário não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.11 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.12 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do número 0800-041 3011 das 9h às 18h, ou em <https://www.boticario.com.br/fale-conosco> de segunda à sexta, das 8h às 20h, aos sábados e domingos das 9h às 18h, ou no chat <https://www.boticario.com.br/atendimento/chat> de segunda à sexta das 8h às 20h, aos sábados das 9h às 15h e aos domingos das 9h às 15h e pelo WhatsApp no nº (41) 8835 6814 de segunda à sexta das 8h às 20h, aos sábados das 9h às 18h e aos domingos das 9h às 15h.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/06/2024 às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SPS.LPX.OPP